

**Floresta Viva**  
**Edital 19/2022 - Manguezais do Brasil**

**Orientações relativas à geração e certificação de créditos de carbono pelo Edital**

O presente Edital pretende compreender e endereçar possíveis gargalos na validação e na verificação de projetos de créditos de carbono relacionados à restauração de manguezais (incluindo apicuns e salgados), restingas e suas bacias contribuintes. Para tanto, as propostas serão avaliadas quanto ao seu potencial de geração de créditos de carbono, e os projetos contratados serão analisados em relação à viabilidade de validação dos mesmos como projetos de créditos de carbono no mercado voluntário.

Uma vez atendidos os critérios de elegibilidade e sendo viáveis quanto ao cumprimento dos requisitos das metodologias de certificação aplicáveis, pretende-se de fato validar e verificar os projetos contratados no presente Edital, às expensas do Floresta Viva. Em linhas gerais, as etapas para estruturação de um projeto de créditos de carbono são destacadas abaixo<sup>1</sup>:

- **Project Design Document (PDD):** Documento base do projeto, no qual são estimados a quantidade e o período de geração dos créditos de carbono;
- **Relatório de Validação:** Documento que valida o PDD, através de auditoria independente por parte de uma empresa credenciada pelo padrão de certificação;
- **Relatório de Monitoramento:** Documento com os dados e informações relacionados ao monitoramento das reduções ou remoções de gases de efeito estufa, que será definido em função das características do projeto e pré-estabelecido no PDD. O Relatório de Monitoramento demonstra a quantidade de créditos de carbono de fato gerada em um dado período;
- **Relatório de Verificação:** Documento que verifica o Relatório de Monitoramento, comprovando o volume de créditos gerados no período apurado;
- **Emissão dos créditos:** Emissão dos créditos de carbono pela certificadora obtidos no período, com base nos relatórios de monitoramento e verificação.

---

<sup>1</sup> Guia Reset de Créditos de Carbono. RESET e Future Carbon Group. Julho de 2022.

## Floresta Viva

### Edital 19/2022 - Manguezais do Brasil

Considerando a necessidade de garantia de credibilidade e integridade dos créditos de carbono, um programa de certificação dos créditos de carbono deve ser adotado, de forma que requisitos específicos devem ser cumpridos a depender dos critérios definidos pela plataforma de certificação a ser selecionada. Assim, pretende-se garantir a origem e a integridade ambiental dos créditos de carbono junto ao mercado voluntário global, de forma que a certificadora deve possuir reputação e reconhecimento internacional. São exemplos de padrões de qualidade dos créditos de carbono com credibilidade internacional: VCS (*Voluntary Carbon Standards*), Gold Standards, ACR (*American Carbon Registry*), entre outros.

Adicionalmente, um sistema que certifique a geração de cobenefícios sociais e ambientais associadas aos créditos de carbono, e que igualmente possua reputação internacional, é importante dentro do Floresta Viva. São exemplos de cobenefícios o enriquecimento de biodiversidade, a resiliência climática, a geração de emprego e renda, entre outros. Dentre os padrões de renome internacional que certificam a geração de cobenefícios associados aos créditos de carbono estão, a título de exemplificação: CCB (Clima, Comunidade e Biodiversidade), *Social Carbon*, *Gold Standards*, entre outros. A certificação CCB, por exemplo, avalia critérios que idealmente devem ser considerados pelas propostas a serem apresentadas no presente Edital:

- Biodiversidade no cenário de ausência do projeto;
- Impactos líquidos positivos sobre a biodiversidade;
- Impactos sobre a biodiversidade fora da área do projeto;
- Monitoramento dos impactos sobre a biodiversidade;
- Benefícios excepcionais para a biodiversidade.

Ao submeter a proposta a este Edital, os proponentes declaram estar cientes de que os eventuais créditos de carbono decorrentes das atividades de restauração apoiadas no âmbito do projeto não poderão ser negociados sem autorização do BNDES e da Petrobras, e que de sua parte não há restrições ou impedimento quanto à transferência de direitos e titularidade total e/ou parcial dos eventuais créditos de carbono gerados ao Floresta Viva, bem como a gestão e comercialização desses créditos.